

A encomenda de seis lampadários de prata para o Convento da Costa, de Guimarães (1697-1779)

António José de Oliveira

*Investigador do CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade
Mestre em História e Cultura Medievais (Universidade do Minho)
Doutorado em História de Arte Portuguesa na Faculdade de Letras / Porto*

RESUMO: Através do fundo notarial do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, apresentam-se dois contratos de obra de seis lampadários de prata para o Convento de Santa Marinha da Costa, de Guimarães.

No primeiro contrato de obra, datado de 1697, é ajustado a feitura de dois lampadários de prata fina com Miguel Mendes, ourives de prata, morador em Guimarães.

No segundo documento firmado em 1779, Manuel Francisco Esteves, ourives, residente em Guimarães, o tabelião, o fiador e as testemunhas, deslocaram-se ao Convento da Costa, para concretizar um contrato de obra com o Padre Frei Jerónimo do Nascimento, abade do Convento da Costa. segundo a nota notarial, o ourives obrigava-se a executar quatro lâmpadas de prata com cerca de 35 marcos de peso cada uma. Estas quatro lâmpadas obedeceriam a um risco fornecido pelo encomendador, cujo autor no documento não é explicitado. as lâmpadas seriam feitos com a prata proveniente de “*alampadas velhas que elles [religiosos] tinham na sua igreja*”, cujo desenho, possivelmente, já antiquado não servia aos novos gostos dos religiosos.

Palavras-chave: Guimarães. Convento da Costa. Lampadários

ABSTRACT: Through the notarial fund of the Alfredo Pimenta Municipal Archive, are presented two contracts of six silver chandeliers for the Santa Marinha Costa Convent, in Guimarães.

In the first contract of the work, dated 1697, the building of two fine silver chandeliers is arranged with Miguel Mendes, silver goldsmith, living in Guimarães.

In the second document, signed in 1779, Manuel Francisco Esteves, goldsmith, living in Guimarães, the notary, the guarantor and the witnesses, went to the Costa Convent to subscribe the contract with the priest Friar Jerónimo do Nascimento, prelate of the Costa Convent. According to the notary note, the goldsmith had the mission of building four silver lamps with about 35 weight marks each. These four lamps would be made according to a draft given by the commissioner, which author is not explained in the document. The lamps would be made with the silver coming from “*old lamps that they [religious] had at their church*”, which design, probably old fashioned, didn't serve the new tastes of the religious people.

Keywords: Guimaraes, Costa Convent, Chandeliers.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos tempos vários autores abordaram a evolução histórica e construtiva do mosteiro de Santa Marinha da Costa, de Guimarães, oferecendo-nos uma visão de conjunto sobre o convento dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho¹, mais tarde entregue aos monges Jerónimos². No topo da ala Este do edifício conventual, podemos observar a varanda de Frei Jerónimo, assim denominada porque foi no priorado trienal de Frei Jerónimo dos Anjos, eleito em 1682, que se decidiu construir esta esbelta varanda de cantaria tendo alpendre apoiado em pilares com marcação de molduras sobre bases altas, que sustentam o tecto de madeira formando caixotões. Frei Jerónimo dos Anjos, conhecendo a resistência dos monges à criação de um novo lanço de dormitórios, devido às dificuldades topográficas do terreno, optou por mandar construir esta varanda que remata a ala oriental. Numa das faces da varanda encontra-se um banco de granito corrido com espaldar recortado tendo dois painéis de azulejos. Tratam-se dos únicos azulejos historiados que retratam acontecimentos ligados à história desta instituição monástica. Um dos painéis representa a entrega por parte do Duque D. Jaime, a Frei António de Lisboa, Provincial da Ordem de S. Jerónimo, da Bula do Papa Clemente VII, que dá o mosteiro da Costa aos monges jerónimos. No outro painel, podemos observar Frei Jorge de Belém, mestre de teologia, ministrando uma aula aos infantes D. António e D. Duarte³.

Durante a primeira dinastia, este convento recebeu várias vezes favores régios⁴. Por exemplo, o cálice de prata dourada oferecido pelo rei D. Sancho I e pela rainha D. Dulce ao mosteiro da Costa, atualmente exposto na sala de ourivesaria do Museu de Alberto Sampaio⁵, é prova da estima que o

1 Referimos por exemplo, os seguintes: Padre ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA CALDAS – *Guimarães: apontamentos para a sua história*, 2ª edição, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães / Sociedade Martins Sarmento, 1996, (a 1ª edição data de 1881), pp. 362-367; FRANCISCO XAVIER DA SERRA CRAESBEECK – *Memórias ressuscitadas da província de Entre Douro e Minho no ano de 1726*, vol. 1, Ponte de Lima, Edições Carvalhos de Basto, Lda, 1992, pp. 220-221; MARIA ADELAIDE PEREIRA DE MORAES – *Guimarães, Terras de Santa Maria*, Guimarães, Ed. do autor, 1978, pp. 87-91; MANUEL LUÍS REAL – “O Convento da Costa (Guimarães): notícia e interpretação de alguns elementos arquitectónicos recentemente aparecidos”, in *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*, atas, Guimarães, vol.4, 1981, pp. 461-475; *idem* – “Santa Marinha da Costa: Notícia Histórica”, in *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais: Pousada de Santa Marinha: Guimarães*, Porto, vol.130, 1985, pp. 7-58; ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “Elementos para a história do Convento da Costa: artistas e obras (1598-1784)”, in *Poligrafia*, n.º11/12, Arouca, Centro de Estudos D. Domingos de Pinho Brandão, 2004/2005, pp.87-134; *idem* – “O Convento da Costa: artistas e obras (séculos XVI-XVIII)”, in *Roteiro da Igreja Paroquial de Santa Marinha da Costa*, Braga, Instituto de História e Arte Cristã / Arquidiocese de Braga, coord. por José Paulo Leite de Abreu, 2010, pp. 15-34; ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – *Clientelas e artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, dissertação de doutoramento em História de Arte Portuguesa apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2011, 3 vols. (texto policopiado); PAULA NOÉ; MARIA GUIMARÃES; JOAQUIM GONÇALVES – *Mosteiro de Santa Marinha da Costa / Pousada de Santa Marinha*, IPA n.º 00005679, Sacavém, Instituto de Reabilitação Urbana, 2000 [Acedido em dezembro de 2013]. Disponível na internet <http://www.monumentos.pt>.

2 Hoje, ainda podemos admirar oito arcazes com espladares de molduras de talha dourada na sacristia da Igreja do Convento da Costa, que sustentam os respetivos painéis, retratando algumas passagens da vida de São Jerónimo. O contrato de obra datado de 6 de dezembro de 1734, relativo à construção destes arcazes, foi publicado na íntegra por: ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA; LÍGIA MÁRCIA CARDOSO CORREIA DE SOUSA OLIVEIRA, – “A sacristia da igreja do convento de Santa Marinha da Costa de Guimarães (1734)”, in *Museu*, n.º 9, 4 série, Porto, Círculo Dr. José Figueiredo, 2000, pp. 99-117. Em relação a estas telas, o contrato é omissivo quanto ao seu autor. Segundo Vítor Serrão o seu autor será Manuel Furtado de Mendonça, natural de Barcelos e morador no Porto (VÍTOR SERRÃO – “As oficinas de Guimarães nos séculos XVI-XVIII e as colecções de pintura do Museu de Alberto Sampaio”, in *A colecção de pintura do Museu de Alberto Sampaio séculos XVI-XVIII*, Lisboa, Instituto Português de Museus, 1996, p. 106).

3 ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “Varanda de Frei Jerónimo”, in *Guimarães: mil anos a construir Portugal*, coord. por Isabel Maria Fernandes, Guimarães, Museu de Alberto Sampaio/ Câmara Municipal de Guimarães, 2000, p. 102.

4 Veja-se, o artigo de MANUEL LUÍS REAL – *obra cit.*, pp. 467-468.

5 N.º inventário: MAS, O 35.

casal real nutria pela instituição. Segundo a tradição, este mosteiro foi fundado pela rainha D. Mafalda, mulher de D. Afonso Henriques e mais tarde entregue pela soberana aos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho⁶.

Após a extinção das ordens religiosas, o edifício conventual é comprado por particulares. Em simultâneo, o templo assume funções de igreja paroquial da freguesia da Costa. Em 1936, a igreja, o escadório e o mosteiro da Costa foram classificados como Imóvel de Interesse Público⁷. Em 1951, este imóvel é devastado por um incêndio que destruiu o recheio e grande parte dos seus azulejos, nomeadamente os que decoravam a ala das celas⁸. Em 1972, o convento situado na encosta do monte da Penha, é comprado pelo Estado, que aí promove importantes obras de adaptação a pousada, sob o projecto do arquitecto Fernando Távora⁹. Em 1985, é celebrado o auto de entrega da Pousada à Direcção Geral do Turismo que, por sua vez, o entregou à Enatur.

No decurso da longa existência do Convento de Santa Marinha da Costa realizaram-se inúmeras encomendas de pedraria, carpintaria, talha, organaria e ourivesaria¹⁰. Esses espécimes, resultantes de encomendas pontuais ou integrados em profundos projectos decorativos, traduzem a evolução construtiva do Convento da Costa, bem como o espírito empreendedor e a robustez económica desta instituição conventual. Neste contexto, através do fundo notarial do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, apresentam-se dois contratos de obra de seis lampadários de prata para o Convento de Santa Marinha da Costa, de Guimarães.

A nossa pesquisa no fundo notarial e na nota da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, forneceram-nos diversos elementos para o conhecimento da ourivesaria e dos ourives de Guimarães no período considerado. Desde contratos de empréstimos de dinheiro a juros, dotes de casamentos, vendas, procurações¹¹ e contratos de obra que envolveram ourives, podemos realizar o levantamento dos ourives de prata e de ouro que nessa altura trabalharam em Guimarães¹². Simultaneamente, através da relação de peças referidas em diversos livros de notas

6 TORQUATO PEIXOTO DE AZEVEDO, – *Memórias ressuscitadas da antiga Guimarães* (1692), Porto, 1845, p. 356; FRANCISCO XAVIER DA SERRA CRAESBEECK – *obra cit.*, p. 220; PADRE ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA CALDAS – *obra cit.*, pp. 362-363; MARIA ADELAIDE PEREIRA DE MORAES – *obra cit.*, p. 87.

7 Decreto N.º 26450, publicado no *Diário do Governo* N.º 69, de 24 Março de 1936.

8 MARIA ADELAIDE PEREIRA DE MORAES – *obra cit.*, p. 89.

9 Sobre as obras de adaptação a pousada veja-se: *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais: Pousada de Santa Marinha: Guimarães*, Porto, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, vol.130, 1985; MARIA VITERBO BRANDÃO – *Pousadas de Portugal - Três Estudos de Caso: Pousadas de D. Dinis, Santa Marinha da Costa e Santa Maria do Bouro*, dissertação de mestrado em História de Arte Portuguesa apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2001, 2 vols. (texto policopiado); RAQUEL MARIA FILIPE ÁLVARES GUEDES VAZ, – *Património: Intervir ou Interferir? Sta. Marinha da Costa e Sta. Maria do Bouro*, dissertação de mestrado em Arquitetura apresentada na Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra / Departamento de Arquitetura, Coimbra, 2009 (texto policopiado).

10 Entre os anos de 1598-1784, encontramos no fundo notarial do Arquivo Municipal onze contratos de obra, que têm como encomendador o Convento de Santa Marinha da Costa (ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “O Convento da Costa: artistas e obras (séculos XVI-XVIII)”, in *Roteiro da Igreja Paroquial de Santa Marinha da Costa*”, pp. 15-34; *idem* – *Clientelas e artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, ...).

11 ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA; LÍGIA MÁRCIA CARDOSO CORREIA DE SOUSA – *A Arte e os Artistas em Guimarães no século XVIII*, Porto, 2 vols., 1993, seminário de História de Arte em Portugal orientado pelo Prof. Dr. Manuel Joaquim Moreira da Rocha, no âmbito da Licenciatura em Ciências Históricas da Universidade Portucalense, dact; ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – “Procurações de ourives de Braga e do Porto firmadas em Guimarães (1732-1736)”, in *Múnia*, 3ª série, nº 8-9, ASPA, Braga, 2000-2001, pp.141-152).

12 Sobre a ourivesaria vimaranense, vejam-se também os trabalhos de Manuela de Alcântara Santos: *Mestres Ourives de Guimarães: séculos XVIII e XIX*, Instituto dos Museus e da Conservação / Museu de Alberto Sampaio / Campos das Letras, 2007; *idem* – *Talheres de prata de Guimarães: séculos XVIII e XIX*, Porto, Universidade Católica do Porto / Centro Interpretativo da Ourivesaria do Norte de Portugal / Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia das Artes, 2012.

(dotes de casamento, testamentos, etc.) e em inventários¹³, podemos recolher preciosas referências sobre bens móveis de prata e ouro.

Estes dois contratos que agora apresentamos, revelam-se de extrema importância, já que além de nos permitir datar e conhecer os autores de peças de ourivesaria religiosa, são dos poucos que até ao momento conhecemos nas centenas de livros notariais compulsados¹⁴. Estes contratos de execução de lampadários de prata, permitem conhecer um pouco melhor, por exemplo, outros aspetos da ourivesaria vimaranense: a atividade dos ourives de Guimarães; ligações de solidariedade entre artistas; o processo das arrematações das obras; as clientelas; a proveniência e o preço da prata; o preço do trabalho do ourives; a inventariação das peças de prata, etc.



Figura 1. Vista aérea do Convento da Costa (CMG – 2001)

13 ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “Dois inventários seiscentistas da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães”, in *Revista de Guimarães*, n.º 114/115, Sociedade Martins Sarmento, Guimarães, 2005/2006, pp. 211-281; *idem*– “O inventário do património móvel do tesouro da sacristia da Colegiada de Guimarães (1756-1769)”, in *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e Técnicas do Património*, n.º 5/6, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006/2007, pp. 391-435; *idem*– “Dois inventários Oitocentistas da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira” in *Boletim de Trabalhos Históricos*, 3ª Série, vol. 1, Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 2010/2011, pp. 52-87; *idem*– *A Confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães (séculos XIV-XVI)*, dissertação de mestrado em História e Cultura Medievais apresentada na Universidade do Minho, Braga, 1999 (texto policopiado).

14 Até ao momento encontramos no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, apenas cinco contratos de obra de ourivesaria (ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – *Clientelas e artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII...*; *idem*– “A ourivesaria vimaranense através de contratos de obra firmados nas notas notariais (1771-1779)”, in *IV Congresso Histórico de Guimarães – Do Absolutismo ao Liberalismo*, Atas, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2009, vol.5, pp. 241-259; ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA; LÍGIA MÁRCIA CARDOSO CORREIA DE SOUSA OLIVEIRA– “Os lampadários do altar de Santo António da igreja de S. Francisco de Guimarães”, in *Museu*, n.º 10, 4ª série, Porto, Círculo Dr. José Figueiredo, 2001, pp. 95-103).



Figura 2. Postal do Convento da Costa. Edição da Tabacaria Lemos (Guimarães)

2. MIGUEL MENDES (OURIVES DE PRATA) E PASCOAL DE SOUSA (MESTRE PINTOR) – 1697

A 28 de Maio de 1697, o Reverendo Padre Frei André da Madre de Deus, Prior do Convento da Costa, firma numa escritura notarial dois contratos de obra com Miguel Mendes, ourives de prata, morador em Guimarães e com Pascoal de Sousa, pintor, da cidade do Porto¹⁵.

Na primeira escritura estabelecida com o ourives, é ajustada a feitura de dois lampadários de prata fina “*a imitação do que esta na capella mor deste convento (...) com todo o primor que a arte der de sy em porpoção do feitio conforme a boa arquetetura (...)*”. No manuscrito é estipulado que cada lampadário tivesse pelo menos 23 marcos de peso. Para a execução destes lampadários, o cliente tinha já entregue 28 marcos de prata fina de lei. A restante prata necessária seria posta pelo “*dito orives de sua cazatambem fina e de ley pagando se lhe o marco de prata que de mais pazarem dos ditos vinte he oito que se lhe entregaram (...)*”. O feitio de cada marco de peso foi acordado em 1\$100 réis.

No final da obra, os lampadários seriam revistos por dois ourives “*que bem entendão pera declarem se estão feitos com todo o primor da arte e como se declara atras e o esta a da capella mor*”. Se por ventura, os lampadários tivessem algum erro na perfeição, no feitio ou na proporção, o ourives perderia todo a prata recebida, bem como o dinheiro arrecadado, não sendo o encomendador obrigado a aceita-los. Estes lampadários seriam finalizados e postos no Convento até ao dia de São

15 Manuscrito transcrito na íntegra no apêndice documental (doc. nº1). Este documento foi dado a conhecer por: ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “O Convento da Costa: artistas e obras (séculos XVI-XVIII)”..., pp. 18-19. Contrato notarial parcialmente transcrito por: *idem* – *Clientelas e artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII...*, vol.2, pp. 60-62.

Miguel de 1697, sob pena do ourives perder 10\$000 réis¹⁶. António de Crasto, mercador, ficou fiador da prata que o Padre Prior entregara a Miguel Mendes.

Num manuscrito datado de 1748 e geralmente atribuído a Frei Francisco Xavier Pereira Camelo, menciona-se que nessa época a igreja do Convento da Costa “tem bastante prata para ornato da igreja, três lampadários (...)”¹⁷. Fará o supracitado extrato referência ao lampadário do altar-mor que serviu de modelo aos dois lampadários executados por Miguel Mendes, bem como a estes últimos? Julgamos que sim. No mesmo documento, a dado passo Frei Francisco Camelo, debruçando-se sobre a obra do Padre Frei André da Madre de Deus afirma “he tambem obra sua as alampadas dos altares colleterais (...)”¹⁸. Estes lampadários devem tratar-se dos dois lampadários executados pelo ourives vimaranense, o que nos permite perceber que seriam para os altares laterais da igreja conventual.

No segundo contrato inserto na mesma escritura notarial, Pascoal de Sousa¹⁹, pintor, ajustou-se com o Reverendo Padre Prior de lhe dourar o retábulo que estava no salão todo de ouro subido. Em relação à decoração do retábulo é especificado que os pássaros e serafins seriam estofados. Toda a pedraria que rodeava o retábulo seria toda “*faxada de ouro com o melhor que der de sy a arte e sera dourado o dito arco desde o frontal athe as armas que ficão no alto*”. As portas do retábulo, pela parte de dentro seriam pintadas de brutesco de ouro “*e o campo dellas pintado com cor que elle Reverendo Padre Prior melhor lhe pareser e quizer e pella banda de fora serão as ditas portas pintadas de oleo com huma crus e calvario do frontal pela parte liza sera pintado hum frontal roxo e pela outra parte sera dourado como asima se dis e os campos serão pintados de borcado*”. Além da pintura e douramento deste retábulo, Pascoal de Sousa, comprometia-se a pintar e estofar a imagem da Senhora, do dito oratório²⁰. O mestre pintor portuense receberia 90\$000 réis. Em relação à alimentação do mestre portuense e aos seus obreiros é dito que “*de comer e de beber a elle mestre reção de relegiozo e aos obreiros que meter na obra o que se costuma dar aos officiais que trabalham neste convento*”²¹. O executante apresentaria como seu fiador, num prazo de cinco dias da data da celebração desta escritura: Jeronimo Lourenço, mercador, da vila de Guimarães. O pintor obrigava a sua pessoa e os seus bens a dar a obra feita e acabada com toda a perfeição “*que a arte pede*”, até ao dia 7 de Setembro de 1697. No final, esta obra seria revista por dois oficiais. Se por ventura nessa vistoria, os dois officias não chegassem a acordo quando ao cumprimento das disposições dos apontamentos constantes nesta escritura e da qualidade da obra, chamar-se-ia um terceiro oficial.

16 Diogo Peixoto, boticário, era fiador destes 10\$000 réis de pena. No contrato é especificado que ultrapassado este prazo de execução, o encomendar não era obrigado a aceitar os dois lampadários, tendo o ourives de devolver os 28 marcos de prata fina ou o seu valor equivalente. Nesse sentido, o Convento mandaria fazer os lampadários noutra ourives, pagando Miguel Mendes esta encomenda à sua custa.

17 Francisco Xavier Pereira Camelo – “Tratado Histórico: catálogo dos Piores do Real Mosteiro da Costa”, in *Boletim de Trabalhos Históricos*. Guimarães, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, vol. 19, 1957, p.174.

18 *idem, ibidem*, vol. 20, 1958, p.142.

19 Em 1692, este pintor portuense arremata o douramento dos retábulos da Capela de Nossa Senhora da Piedade, da Capela de São Miguel, da Igreja do Colégio de São Bento, de Coimbra (D. DOMINGOS DE PINHO BRANDÃO – *Obra de talha dourada ensamblagem e pintura na cidade e na diocese do Porto. Documentação 1 (séculos XV a XVII)*, Porto, vol. 1, 1984, pp.750-752, 759-760).

20 No manuscrito é especificado: “*a imagem da Senhora do dito retabolo sera toda bordada com pedrarias o melhor que der de sy a arte como hoje se costuma*”. Como veremos adiante, trata-se da imagem de Nossa Senhora do Espinheiro.

21 Em alguns dos contratos notariais referentes à pedraria, quando o artista não era de Guimarães, devido à deslocação mais ou menos prolongada dos artistas, própria da sua itinerância até ao local da obra, os encomendadores, nomeadamente os conventos teriam fornecer alimentação e alojamento aos mestres e officias que andassem no estaleiro, bem como uma ração conventual aos mestres quando cobrassem a pedra nas pedreiras. Na arte da talha, nomeadamente na fase do entalhe, esta preocupação não surge expressa nas cláusulas dos contratos, pois os retábulos eram fabricados na oficina do mestre, sendo posteriormente transportados em peças soltas, que no local eram montadas.

A responsabilidade do mestre portuense quando à qualidade do douramento prolongava-se por um período dilatado de um ano. Se por acaso, dentro desse prazo, o ouro ressaltasse ou se detetasse algum defeito, o artista comprometia-se a refazer toda a obra à sua custa e risco.

Acrescente-se que o *Tratado Histórico*, de Francisco Camelo, atribui ao priorado de Frei André da Madre de Deus a feitura desde retábulo, vejamos: “retabolo do Oratorio da Sala e nelle colocou a Imagem de Nossa Senhora do Espinheiro mostrando como bom filho o amor que tinha à May que lhe deu o primeiro leite”²². Noutro passo, neste *Tratado*, é feita a descrição pormenorizada deste oratório do retábulo da sala:

“No meyo das duas portas da entrada está hum bom Oratorio de entalhado dourado, e nelle colocada huma fermosa, e devota Imagem de Nossa Senhora do Espinheiro, e nos lados encailhados no retabolo laminas de primorozas pinturas em cobre, de varios Santos”²³.

No final deste documento, Miguel Mendes e Pascoal de Sousa comprometiam-se a dar “*pagas por suas letras*”, que teriam o mesmo valor que escrituras públicas do dinheiro que receberiam do Padre Prior do Convento da Costa. Prevendo-se o recurso à justiça, caso algum problema viesse a ocorrer, seriam as respectivas demandas por parte dos dois artistas e do encomentador tratadas nas instâncias judiciais de Guimarães. Foram testemunhas desta nota notarial: Custódio da Silva, requerente do Convento; e Jerónimo de Freitas, familiar do tabelião.



Figura 3. Igreja e escadaria da Igreja da Costa



Figura 4. Igreja da Costa: interior

22 FRANCISCO XAVIER PEREIRA CAMELO, *obra cit.*, vol. 20, 1958, p.142.

23 *Idem, ibidem*, vol. 19, 1957, p.169.

3. MANUEL FRANCISCO ESTEVES (OURIVES) - 1779

A 19 de Dezembro de 1779, Manuel Francisco Esteves²⁴, ourives, morador em Guimarães, o tabelião José Hipólito, o fiador e as testemunhas²⁵, deslocaram-se ao convento da Costa, para concretizar um contrato de obra com o padre Frei Jerónimo do Nascimento, abade do Convento da Costa²⁶. Segundo a nota notarial, o ourives obrigava-se a executar quatro lâmpadas de prata com cercade 35 marcos de peso cada uma²⁷. O preço do feitio ficou estabelecido em 1\$200 réis, o marco. Estas quatro lâmpadas obedeceriam a um risco fornecido pelo encomendador, cujo autor no documento não é explicitado. As lâmpadas seriam feitas com a prata proveniente de “*alampadas velhas que elles [religiosos] tinham na sua igreja*”, cujo desenho, possivelmente, já antiquado não servia aos novos gostos dos religiosos. Desta forma, o encomendador entregara ao executante, as referidas lâmpadas que depois de fundidas pesaram 62 marcos, 5 onças e 6 oitavas. Durante a celebração deste contrato, os religiosos deram-lhe mais duas lâmpadas, cuja prata depois de derretida seria acrescentada às já entregues. Cada lâmpada teria de ser executada num prazo de três meses “*mais dia menos dia*”, o que perfaz um total de doze meses. O ourives apresentou como seu fiador Bento Pereira Pinto, mercador, morador em Guimarães.

4. CONCLUSÃO

Ao longo dos séculos assistimos ao evoluir de um importante convento masculino vimaranense. Hoje, os seus espaços dão vida a outras vidas, têm outras funções²⁸, mas, o espírito do lugar ali permanece, protegido por um extenso parque, muito arborizado, parte da antiga cerca do conventual, apresentado várias espécies botânicas²⁹.

Memória da passagem de, priores conventuais, estes seis lampadários contam-nos histórias de ostentação, de gosto e até de rivalidades.

Para além da importância fundamental de que se revestem estes contratos de obra para a história de arte portuguesa, nomeadamente da ourivesaria da época, fornecem-nos importantes contributos para o conhecimento das peças de prata existentes no Convento da Costa³⁰ e para o reconhecimento da obra dos ourives vimaranenses Miguel Mendes e Manuel Francisco Esteves.

24 Sobre a vida e obra deste ourives, veja-se: SANTOS, MANUELA DE ALCÂNTARA – “Manuel Francisco Esteves, ourives de Guimarães”, in sep. Museu, nº14, 4ª série, Porto, Círculo Dr. José Figueiredo, 2005, pp.57-76; ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA; LÍGIA MÁRCIA CARDOSO CORREIA DE SOUSA – *obra cit.*, pp.95-103.

25 Manuel de Araújo e Jacinto Teixeira, familiares do convento.

26 Documento transcrito na íntegra no apêndice documental (doc. nº2). Manuscrito transcrito pela primeira vez por: ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – “A ourivesaria vimaranense através de contratos de obra firmados nas notas notariais (1771-1779)”..., pp. 257-258.

27 No total estas quatro lâmpadas tinham cerca de 140 marcos, isto é, 32,2 quilos de prata (De acordo com A.H. de Oliveira Marques, 1 marco equivale a 0,230 Kg. (A.H. DE OLIVEIRA MARQUES, – “Pesos e medidas”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol.5, Porto, Liv. Figueirinhas, 1985, p. 71).

28 Transformaram-se as funções, modificaram-se e laicizaram-se os espaços, mas permanecem no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta os documentos que nos ajudam a compreender e a contar vivências de outros tempos desta Pousada e Igreja Paroquial, outrora Real Convento de Santa Marinha da Costa.

29 Em 1992, foi efetuado a identificação das árvores e arbustos da cerca do convento (MANUEL JOSÉ S. MIRANDA FERNANDES; HELENA CRISTINA DE S. S. LEITE DA SILVA – “O ambiente vegetal da cerca de Santa Marinha da Costa”, in *Gil Vicente*, nº 28, Guimarães, Gabinete de Imprensa, 1993, pp.63-70).

30 Infelizmente, na Igreja paroquial da Costa não subsistem atualmente quaisquer lampadários anteriores ao século XIX.

APÊNDICE DOCUMENTAL³¹
DOCUMENTO Nº 1

1697, Maio, 28 – Guimarães.

Contrato de obra de dois lampadários de prata que faz Miguel Mendes, ourives de Guimarães; e douramento e pintura de um retábulo executado por Pascoal de Sousa, pintor da cidade do Porto, com o Reverendo Padre Frei André da Madre de Deus, prior do Convento da Costa.

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (A.M.A.P.), nota do tabelião Domingos de Freitas, N-420, fls. 11v-12v.

“Contrato entre o Padre Prior do Convento de Santa Marinha da Costa com Miguel Mendes orives.

Em nome de deos amen. Saibão quantos este publico instrumento de contrato e obrigação virem como no anno do nasimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seiscentos noventa e sete anos aos vinte e oito dias do mes de Maio do dito anno neste Convento de Santa Marinha da Costa termo da villa de Guimarães onde eu tabeliam fui vindo ahi perante mim publico tabeliam e testemunhas ao diante nomeada e assignadas apparecerão partes presentes outorgantes e aseitantes combem a saber de huma parte o Reverendo Padre Frei Andre da Madre de Deos Prior deste dito Convento e da outra Miguel Mendes ourives de prata morador na dita villa de Guimarães e Pascoal de Souza pintor da cidade do Porto, todos pessoas que eu tabeliam reconheso e logo em minha prezença e das ditas testemunhas por elle dito Padre Prior foi dito que elle estava ajustado com o dito Miguel Mendes orives de este lhe fazer duas lampadarios de prata fina he de ley cada hum dos quaes tera de pezo ao menos vinte e tres marcos de pezo e (...) ³² sera dahy pera baixo e pera esta obra lhe tem ja dado entregue vinte e oito marcos de prata fina de ley e a que faltar pora o dito orives de sua caza tambem fina e de ley pagando se lhe o marco de prata que de mais pazarem dos ditos vinte e oito que se lhe entregaram na forma da ley serão feitos os ditos dous lampadarios a imitação do que esta na capella mor deste convento com quatro (...) ³³ cada hum e feitos com todo o primor que a arte der de sy em porpoção do feitio conforme a boa arquetetura e arematarão embaixo com suas esferas e terão o lavar a semelhança do da dita capella mor e e em melhor e não de peor e em feitio de cada marco de pezo se lhe dara mil e cem reis e estos dous lampadarios serão acabados e postos neste convento athe dia de São Miguel de Setembro deste presente anno por que não o fazendo asim perdera elle dito orives des mil reis pera este Conventoe não serão obrigados os relegiozos delle aseitar lhe os dous lampadarios paçado o dito dia antes tornara os vinte e oito marcos de prata fina e de ley ou seu valor e podera elle Padre Prior mandar fazer a obra por quem lhe pareser e sendo que levem mais de feitio de cada marco os mil e cem reis tudo a que passar fara por conta delle Miguel Mendes que tanto acabados (...) ³⁴ lampadarios athe o dia referido sendo necessario e querendo elle Padre Prior, serem vistos por dous orives que bem o entendão (fl.12) que bem o entendão pera declararem se estão feitos com todo o primor da arte e como se declara atras e o esta a da capella mor he nesta forma se avião ajustado e contratado hum com o outro he satisfazendo elle orives a tudo o sobredito se obriga elle Padre Prior pellos bens e rendas deste convento a lhe pagar e satisfazer toda a prata a mais pagar nos ditos lampadarios e os feitos delles na forma que fica dito, e logo por elle dito Miguel Mendes foi

31 Os critérios usados na transcrição dos documentos em apêndice, foram os seguintes: desdobramento de abreviaturas sem assinalar as palavras reconstituídas; separação de palavras unidas indevidamente; actualização do uso das maiúsculas e minúsculas; colocação do sinal (...) no lugar de palavras com dificuldade de leitura; indicação do final de cada página do original, usando-se o sinal // .

32 Palavra de difícil leitura.

33 Palavra de difícil leitura.

34 Palavra de difícil leitura.

dito que elle se obrigava por sua pessoa e bens e terços da alma a fazer os ditos lampadarios na forma declarada com toda a arte e primor assim na forma que esta o da capella mor deste Convento e de melhor e não de peor e da los acabados e postos neste Convento athe dia de São Miguel de Setembro primeiro que bem deste presente anno porque se assim o não fizer perdera pera elle Padre Prior des mil reis de penna e todo o feitio que tiver feito nos ditos lampadarios os quoaes podera mandar acabar pellos orives que lhe pareser e sendo que lhe levam mais de feitio por cada marco que os (...) ³⁵ tudo o que mais for se obriga a pagar e satisfazer e sendo que os ditos lampadarios tenham algum erro na perfeição e feitio e porpoção que se lhe ache por pessoas que o entendão perdera tudo e feitio delles e tendo resebido algum dinheiro a conta o tornara como os vinte he oito marcos de prata que confesa aver resebido das maos deste Padre Prior fina e de ley e não sera obrigado a aseita los achando nelles algum defeito e oforese por seus fiadores a prata que se lhe entregou a Antonio de Crasto mercador e os des mil reis da pena a Diogo Peixoto boticario e sendo que estes o não fiam ficara este contrato como o não ouvera. E logo per o dito Pascoal de Souza pintor foi dito que elle estava ajustado e contratado com o dito Reverendo Padre Prior de lhe dourar o retabollo que esta no salão todo de ouro sobido e os passaros e sarafins todos estofados, e a pedraria que serqua o altar sera toda faxada de ouro com o melhor que der de sy a arte e sera dourado o dito arco desde o frontal athe as armas que ficão no alto e as portas por dentro serão de brutesquo de ouro e o campo dellas pintado com cor que elle Reverendo Padre Prior melhor lhe pareser e quizer e pella banda de fora serão as ditas portas pintadas de oleo com huma crus e calvario do frontal pela parte liza sera pintado hum frontal roxo e pela outra parte sera dourado como asima se dis e os campos serão pintados de borcado e a imagem da Senhora do dito retabolo sera toda bordada com pedrarias o melhor que der de sy a arte como hoje se costumae em concluzão se obriga por sua pessoa e bens a dar feita e acabada a dita obra com toda a perfeição que a arte pede athe sete de Setembro primeiro que bem deste anno dando se lhe de feitio o sobredi (fl.12v) os sobreditos noventa mil reis em dinheiro de contado e de comer e de beber a elle mestre reção de relegiozo e aos obreiros que meter na obra o que se costuma dar aos officiais que trabalham neste convento e feita e acabada a dita obra se meterão dous officiaisachando haver algum erro nella tudo elle dito mestre comprara a sua custa e sendo que os ditos não concordem se metera treseiro e pello que este diser se estara como tambem sendo que a dita obra tendo dentro de hum anno resalto ou tenha algum defeito que seja por falta delle mestre se obrigava na mesma forma a tudo fazer compor e aprefeisoar a sua custa e restaurar as perdas que tiver a madeira e de todo o sobredito o fizesse por seu fiador a Jeronimo Lourenço mercador da dita villa de Guimarães e sendo que esteo não fie (...) ³⁶ e não o dando dentro de sinco dias ficara este contrato como se não o ouvera e logo por elle dito Padre Prior foi dito que fazendo elle mestre e acabando a obra na forma que fica declarado se obrigão pellos bens e rendas deste convento a lhe pagar os ditos noventa mil reis em que se ajustarão e de comer a elle e os officiais que trouxer na forma que se declara ficando sempre na sua mão e vontade a cor da tinta que se hao de pintar as portas do retabollo pella banda de dentro e nos campos della dizendo mais elles pintor e orives que do dinheiro que se lhe darão pagas por suas letras e estas valerão como as escripturas pubiquas sem (...) ³⁷ fazer se (...) ³⁸ que sobre o comprimento de todo este contrato se mova algum pleito querião que corresse no juizo ordinario da dita villa ao que diserão ambos e cada hum de per sy se dezaforavam (...) ³⁹ de seus foros e renunciavam todas as leis e privilegios dos seus favores façam e assim diserão huns e outros quizerão e outorgarão mandar fazer o presente instrumento nesta nota e della dar os neessarios ao que foram testemunhas Custodio da

35 Duas palavras de difícil leitura.

36 Uma palavra de difícil leitura.

37 Uma palavra de difícil leitura.

38 Uma palavra de difícil leitura.

39 Uma palavra de difícil leitura.

Silva requerente deste convento e Jerónimo de Freitas familiar de mim do tabeliam que asignei com elles partes presentes e eu Domingos de Freitas o escrevi.

(ASSINADO:) FREI ANDRE DA MADRE DEOS prior

(ASSINADO:) MIGUEL MENDES

(ASSINADO:) PASCHOAL DE SOUZA

(ASSINADO:) JERONIMO DE FREITAS

(ASSINADO:)CUSTODIO DA SILVA

DOCUMENTO Nº 2

1779, Dezembro, 19 – Guimarães.

Contrato de obra de dois lampadários de prata que faz Manuel Francisco Esteves, ourives de Guimarães com o Reverendo Padre Frei Jerónimo do Nascimento, abade do Convento da Costa.

A.M.A.P., nota do tabelião José António Hipólito da Rocha, N-1253, fls. 107v-108v.

“Obrigação de obra de Manoel Francisco Esteves aos Padres da Costa.

Em nome de deos amen. saibão quantos este instru // (fl.108) instrumento de obrigação virem que no anno do nascimento do nascimento (sic) de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos setenta e nove aos desanove dias do mes de dezembro do dito anno neste real mosteiro de Santa Marinha da Costa extramuros da villa de Guimarães donde eu tabeliam vim estando ahy partes presentes o muito Reverendo Padre Frey Jeronimo do Nascimento dom abbade deste real mosteiro junto com os mais relegiozos capitulares delle a diante asinados e juntamente estava presente Manoel Francisco Esteves ourives da dita villa reconhecidos de mim tabeliam de que dou fe e logo por elles reverendo padre dom abbade e mais padres foi dito estavam contratados com elle Manoel Francisco Esteves de lhe haver de fazer quatro alampadas pella forma risco que elles reverendos fizeram escolha e lhes deram cada hum de trinta e sinco marcos pouco mais ou menos por preso de mil e duzentos cada marco de feytio dando lhe elles reverendos padres a prata das alampadas velhas que elles tinham na sua igreja as quais elle Manoel Francisco Esteves ja tem em seu poder e a da llas feitas e acabadas cada hum das alampadas em tres mezes mais dia menos dia que bem a fazer o tempo de hum anno e isto sem falta alguma; cujas lampadas que elles reverendos padres lhes derão dipois de fundidas pezarão sesenta e dous marcos sincoenta e seis oitavas para com ellas fazer as ditas lâmpadas deste contrato com declaração porem que elle Manoel Francisco Esteves recebeu delles reverendos padres hum alampada que pezada dipois de fundida os ditos sincoenta e dous marcos sinco onças e seis oitavas que he prata que elle tem recebido para ir fazendo com ella athe donde chegar e lhes darão mais elles reverendos padres duas alampadas que tem e as recebera com asistencia do fiador abaixo asinado e declarado conforme o pezo que deitar em dipois de fundidas se entende dipois de dar feitas as duas primeiras; a cuja satisfação de tudo disse elle Manoel Francisco Esteves obrigava sua pessoa e bens presentes e feturos e tersos de sua alma para cuja // (fl.108v) segurança o fizese por seu fiador e principal pagador a Bento Pereira Pinto mercador da dita villa o qual por estar presente reconhecido de mim tabeliam por elle foi dito fiava e abonava a elle Manoel Francisco Esteves na dita obra e obrigação della a cuja satisfação obrigava sua pessoa e bens presentes e feturos e terços de sua alma; e desta forma asim havia por selevrado este contrato e elle Manoel Francisco disse aseitava debaixo das ditas obrigaçoens hasim se obrigavão e aseitavão que eu tabeliam tudo estipulei e aseitei em nome de quem mais aseitação fizer aubzente e testemunhas presentes Manoel de Araujo

e Jacinto Teixeira familiares deste real mosteiro que todos aqui assignarão ao dipois de lida por mim Joze Antonio Hipollito da Rocha tabeliam que o escrevi.

(ASSINADO:) FREI JERONIMO DO NASCIMENTO DOM ABBADE

(ASSINADO:) FREI JOAQUIM DE S. JOZE PRIOR

(ASSINADO:) FREI THOMAS LUIS DA NAZARÉ

(ASSINADO:) FREI FRANCISCO DE SANTA ROZA MACIEL

(ASSINADO:) FREI JOZE DE SANTO THOMAS

(ASSINADO:) FREI BENTO DE JEZUS MARIA JOZE

(ASSINADO:) MANOEL FRANCISCO ESTEVES

(ASSINADO:) BENTO PEREIRA PINTO

(ASSINADO:) JACINTO TEIXEIRA

(ASSINADO:) MANOEL JOZE DE ARAUJO”